LEI Nº 4.920, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina a via pública de **"Rua Hilda F. Scarabelot"**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **"Hilda F. Scarabelot"** via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro 2016.

IVO PAULO
Prefeito em Exercício

Publicado em 27 / 12 / 2016	Publicado em 27 / 12 / 2016
Edição: 2260	Edição: 6791 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE